



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 394, DE 3 DE ABRIL DE 2019.

Designa Procuradores da República para atuarem em substituição nos escritórios da PRM-Volta Redonda no mês de abril de 2019.

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as férias do Procurador da República BRUNO DE ALMEIDA FERRAZ no período de 24 de abril a 03 de maio de 2019,

Considerando que o Procurador da República STANLEY VALERIANO DA SILVA está excluído da distribuição de todos os feitos e audiências no período de 09 de dezembro de 2018 a 09 de dezembro de 2019, e

Considerando a indeclinável necessidade de continuidade na atuação institucional do Parquet Federal em primeira instância, na área de Jurisdição da Vara Federal do Município de Campos dos Goytacazes, bem como o disposto no parágrafo 2º, artigo 23 da [Portaria PGR/MPU Nº 041 de 25 de junho de 2014](#), que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens, resolve:

Art. 1º Designar os Procuradores da República abaixo relacionados para terem exercício na PRM-Campos dos Goytacazes, nos períodos a seguir indicados:

PROCURADORES	PERÍODO
Ariane Guebel de Alencar	24/04 a 26/04/2019
Paulo Henrique Ferreira Brito	29/04 a 30/04/2019

Art. 2º No período em que os referidos Procuradores da República estiverem em exercício na PRM-Campos dos Goytacazes terão seus feitos distribuídos em conformidade com as portarias em vigor nas respectivas áreas de atuação e de lotação. Parágrafo único. Ficará a cargo do Procurador (a) designado (a), providenciar a sua substituição nas audiências referentes à Vara onde oficia que coincidirem com o seu período de atuação na PRM-Campos dos Goytacazes, conforme o disposto nas portarias em vigor.

Art. 3º Caso haja acumulação no escritório do procurador itinerante, ele ficará

excluído de todos os feitos e audiências que lhe são vinculados.

Art. 4º Dê-se ciência à Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 5º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CARMEN SANTANNA

Este texto não substitui o [Publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 5 abr. 2019. Caderno Administrativo, p. 20.](#)

